



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO Nº 669/2023 e 2131/20

PROCESSO Nº 669/2023 e 2131/20 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/03/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, com o objetivo de realizar a adequação dos processos dos departamentos e seções da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

O trabalho consistirá no mapeamento e diagnóstico dos processos das áreas de gestão do município, como Saúde, Educação, Esportes, Financeira, Recursos Humanos, entre outros, identificando lacunas e implementando melhorias necessárias para atender às exigências de proteção de dados, governança e planejamento estratégico em TI, conforme as especificações técnicas deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

Diante do advento da LGPD, a Prefeitura Municipal, na condição de detentora de dados pessoais e sensíveis de colaboradores e cidadãos, possui dever legal de proteção e tratamento adequado dessas informações. Além disso, o avanço tecnológico e a crescente dependência de soluções digitais demandam um planejamento estruturado para gestão de tecnologia, a fim de otimizar recursos e atender à legislação vigente.

A inclusão do PDTI como parte deste projeto visa:

- Estabelecer diretrizes para o uso estratégico e eficaz da tecnologia da informação na gestão pública.
- Garantir maior segurança, eficiência e conformidade com a LGPD e demais regulamentações.
- Reduzir riscos operacionais e cibernéticos por meio de boas práticas de governança em TI.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

- Promover a melhoria contínua nos serviços públicos, ampliando a transparência e a qualidade do atendimento aos cidadãos.

Com a implementação do PDTI, espera-se que a Prefeitura possa alinhar suas ações de TI ao planejamento estratégico municipal, garantindo o uso responsável e eficaz de seus recursos tecnológicos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os serviços devem abranger:

3.1. Adequação à LGPD

1. Diagnóstico dos processos que envolvem dados pessoais, incluindo análise de riscos e lacunas.
2. Mapeamento e revisão dos fluxos de tratamento de dados pessoais em todos os departamentos.
3. Orientação para a criação de políticas de privacidade e segurança da informação.
4. Capacitação dos servidores públicos sobre os preceitos da LGPD, com foco em conscientização e boas práticas.
5. Elaboração de relatórios de conformidade e plano de ação para atender às exigências legais.

3.2. Desenvolvimento e Implementação do PDTI

1. Diagnóstico de TI:

- Levantamento detalhado da infraestrutura tecnológica atual, incluindo hardware, software, redes e sistemas.
- Análise de contratos e serviços de TI existentes.

2. Planejamento Estratégico:

- Elaboração do PDTI com base em metodologias consolidadas, incluindo diagnóstico, visão de futuro, objetivos estratégicos e ações prioritárias.
- Identificação das necessidades de aquisição de tecnologia e serviços, considerando escalabilidade e integração entre os sistemas.
- Proposta de soluções para a modernização da infraestrutura e sistemas de TI, com foco em segurança, eficiência e redução de custos.

3. Segurança da Informação:

- Revisão das políticas e práticas de segurança cibernética, garantindo conformidade com a LGPD.
- Implementação de medidas preventivas contra-ataques cibernéticos e vazamentos de dados.
- Desenvolvimento de um plano de resposta a incidentes de segurança.

4. Capacitação e Sustentabilidade:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

- Treinamento das equipes responsáveis pela gestão de TI e proteção de dados.
- Proposta de mecanismos para acompanhamento e atualização contínua do PDTI.

5. Relatórios e Documentação:

- Entrega de relatórios detalhados das atividades realizadas.
- Criação de inventários de sistemas, dados e soluções tecnológicas.
- Manual de implementação e acompanhamento do PDTI.

4. RESULTADOS ESPERADOS

1. Conformidade plena com a LGPD e mitigação de riscos associados ao tratamento de dados pessoais.
2. Modernização e fortalecimento da governança em TI por meio da implantação do PDTI.
3. Redução de custos e otimização do uso de recursos tecnológicos.
4. Melhoria na segurança da informação e na proteção contra incidentes cibernéticos.
5. Aumento da eficiência operacional e da qualidade dos serviços públicos.
6. Capacitação das equipes, promovendo uma cultura organizacional voltada à proteção de dados e uso estratégico da TI.

5. METODOLOGIA

O projeto será estruturado nas seguintes fases:

1. Início:

- Levantamento inicial dos processos e da infraestrutura tecnológica.
- Definição das equipes envolvidas e comitês responsáveis.
- Criação do termo de abertura e cronograma do projeto.

2. Conscientização:

- Realização de palestras e treinamentos sobre LGPD e governança em TI.
- Sensibilização dos gestores e servidores públicos quanto à importância do projeto.

3. Análise:

- Mapeamento detalhado dos processos e sistemas de TI.
- Diagnóstico dos riscos relacionados à LGPD e à gestão de TI.

4. Adaptação e Planejamento:

- Implementação de melhorias e correções para mitigar riscos.
- Elaboração e aprovação do PDTI pela gestão municipal.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

5. Monitoramento:

- Acompanhamento da implementação do PDTI e das políticas de conformidade com a LGPD.
- Realização de auditorias periódicas para avaliar a efetividade das ações.

6. Encerramento:

- Entrega dos relatórios finais e dos ativos organizacionais gerados.
- Apresentação dos resultados alcançados aos gestores da Prefeitura.

6. PRAZO E EXECUÇÃO

O prazo para início da execução dos serviços é imediato a contar a partir da assinatura do contrato, e o objeto será executado mensalmente.

A contratada prestará os serviços através de atividades desenvolvidas em sua sede e de outras realizadas na sede da Prefeitura através de visitas presenciais avisadas antecipadamente. Também serão proporcionados pela contratada outros meios de contato como telefone, aplicativos de mensagens instantâneas, vídeo-chamada e e-mail para facilitar a troca de informações e a continuidade dos trabalhos.

A Prefeitura Municipal e a contratada desenvolverão em conjunto um cronograma destas atividades, em virtude da necessidade de envolvimento de vários servidores do Órgão Municipal, almejando amenizar a concorrência que existirá entre estas atividades e os compromissos e responsabilidades que estes possuem no desempenho das suas funções devido aos cargos em que estão lotados.

A contratada atenderá as convocações para reuniões e visitas emergenciais conforme alinhamento entre as agendas desta e da Prefeitura.

7. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

7.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (039)

0.001.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, com o objetivo de realizar a adequação dos processos dos departamentos e seções da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

O trabalho consistirá no mapeamento e diagnóstico dos processos das áreas de gestão do município, como Saúde, Educação, Esportes, Financeira, Recursos Humanos, entre outros, identificando lacunas e implementando melhorias necessárias para atender às exigências de proteção de dados, governança e planejamento estratégico em TI, conforme as especificações técnicas deste documento.

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 19 de março de 2025

Assinatura do Responsável CPF: